



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO**

Rua Dr. Antonio Lourenço P. Lima, 2774 – Embratel - P. Velho -Tel. 0xx 69 217 7100

Portaria n°. 091/2010

Porto Velho-RO, 01 de junho de 2010.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto n°. 4.123, de 18 de outubro de 1990.

Resolve,

Tornar Valida a prorrogação do prazo de 30 dias a partir de 13 de maio de 2010, para aplicação e prestação de contas do recurso, cujo demais informações encontram-se na portaria n°. 063 de 07 de abril de 2010, que concedeu Suprimento de Fundos a Servidora Edy da Silva Dantas, cadastro n°.14-0, no valor de R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais)

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO HERBETY PEIXOTO DOS REIS

Diretor Presidente
IPAM